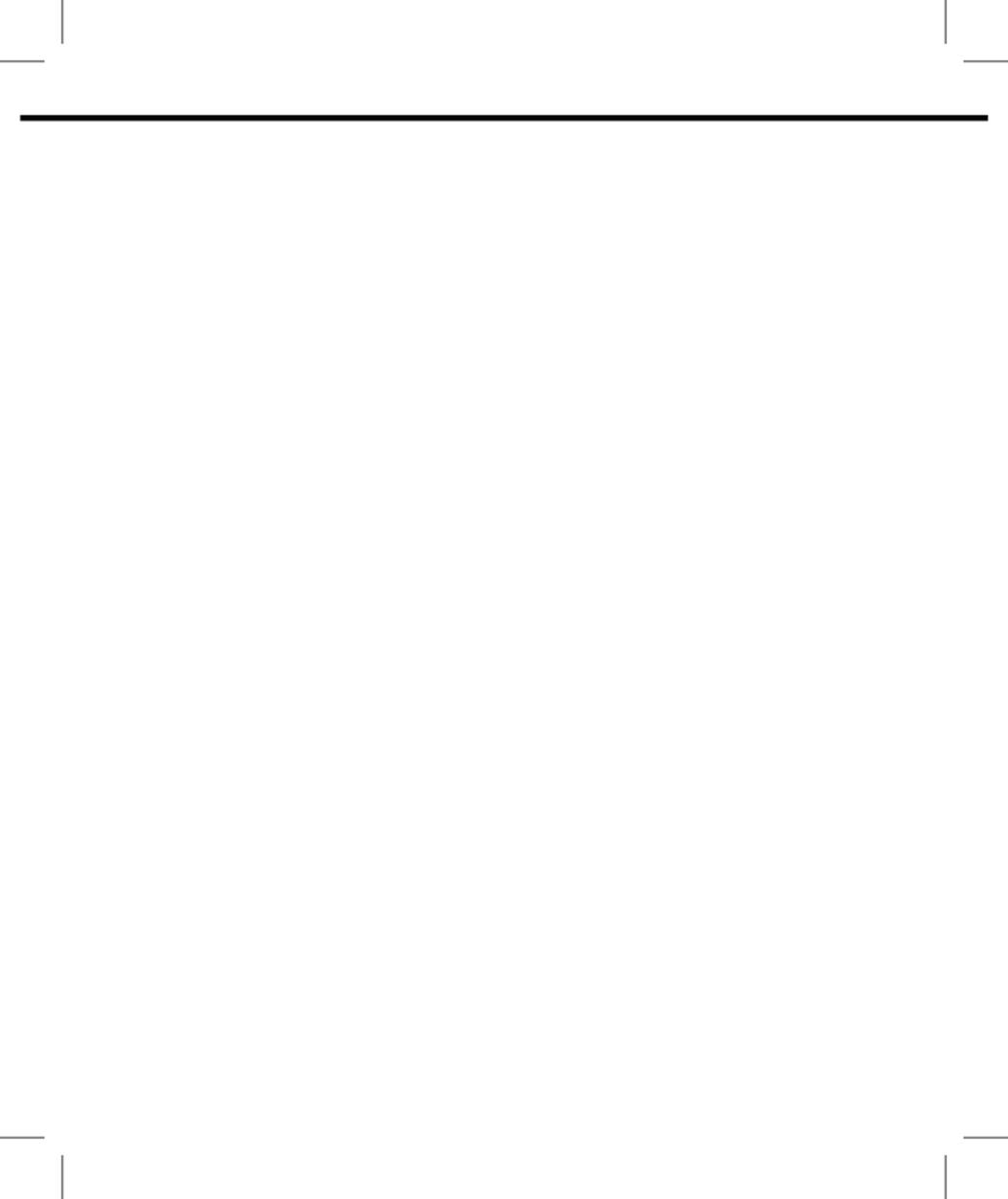




**DIREITOS
DAS PESSOAS
EM SITUAÇÃO
DE RUA**



**Defensoria
Pública
BAHIA**



Direitos das Pessoas em Situação de Rua



Defensoria Pública
BAHIA



FICHA TÉCNICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Firmiane Venâncio do Carmo Souza

Defensora pública geral

Soraia Ramos Lima

Subdefensora pública geral

Eva dos Santos Rodrigues

Coordenadora da Defensoria Pública Especializada de
Proteção aos Direitos Humanos e Itinerante

Lívia Silva de Almeida

Coordenadora da Defensoria Pública Especializada de
Proteção aos Direitos Humanos e Itinerante

Armando Fauaze Novaes

2º defensor público de Direitos Humanos com atuação
no Núcleo Multidisciplinar de Atendimento para a
População em Situação de Rua - Núcleo Pop Rua

Autoria: Fabiana Almeida Miranda, Eva dos Santos Rodrigues e Lívia Silva de Almeida

Colaboração: Movimento Nacional de População de Rua

Revisão de texto: Eva dos Santos Rodrigues e Fabiana Almeida Miranda

Projeto gráfico: Geovane Depa - Designer da Assessoria de Comunicação da
Defensoria Pública do Estado da Bahia

Esta é uma publicação de distribuição gratuita



IDENTIFICAÇÃO

Você, pessoa em situação de rua, identifique-se nos campos abaixo e exija seus direitos!

Nome:	<input type="text"/>
Nome Social:	<input type="text"/>
Nome da Mãe:	<input type="text"/>
Carteira de identidade:	<input type="text"/>

CPF:

NIS/CadÚnico:

Nº Cartão do SUS:

Contato:





APRESENTAÇÃO

Esta cartilha tem o objetivo de levar para você, que se encontra em situação de rua, as informações necessárias sobre os seus direitos, procedimentos judiciais e ações que possam ajudá-lo(a) a mudar a sua realidade.

Elaborada pela Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA, através do Núcleo Pop Rua, em parceria com o Movimento Nacional de População de Rua, este material tem o objetivo de servir como um guia para a população em situação de rua.

Ninguém nasce na rua, ninguém mora na rua porque quer.

Todas as pessoas têm direito a uma vida digna. A Constituição Cidadã de 1988 estabeleceu diversos direitos individuais e coletivos. Conhecendo-os melhor, você poderá exercê-los de forma mais ativa.

Aqui estão os direitos que asseguram a igualdade de cada pessoa perante a lei.

HOMENAGEM

"A diferença entre o possível e o impossível está na determinação da pessoa".



Maria Lúcia dos Santos Pereira

Cofundadora e Coordenadora Nacional do Movimento Nacional de População em Situação de Rua (MNPR).

★ 14/01/1967

† 25/04/2018



SUMÁRIO

QUEM É A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA?	10
DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
DIREITO À ALIMENTAÇÃO	18
DIREITO À MORADIA	19
DIREITO AO TRABALHO	21
DIREITO À EDUCAÇÃO	22
DIREITO À SAÚDE	24





QUEM É A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA?

O Decreto Federal 7.053 de 2009 institui a Política nacional e diz quem é a população em situação de rua:

“É um grupo populacional que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Caracteriza-se pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, viadutos) e de áreas degradadas (prédios abandonados ou em ruínas) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.”

É dever da União, dos Estados e dos Municípios implantar políticas públicas, através de comitês, com a participação de movimentos sociais de pessoas em situação de rua.

Tratar as pessoas em situação de rua com igualdade e respeito e dignidade é dever de todos nós!

O QUE É POBREZA EXTREMA?

É o estado de privação de um indivíduo cujo bem-estar é inferior ao mínimo que sua sociedade é moralmente obrigada a garantir.

O QUE É SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE?

Quando uma pessoa não possui suas necessidades básicas satisfeitas, a exemplo do acesso aos serviços públicos, moradia, alimentação, trabalho, renda e saneamento básico.

ESTOU EM SITUAÇÃO DE RUA E AGORA?

Saiba que você não está sozinho(a). Existem várias instituições que podem ajudá-lo(a). Caso você se encontre impossibilitado(a) de comparecer em qualquer uma delas e necessite de informações, você pode ligar gratuitamente para os números do Disque Defensoria, **129** ou **0800 0713121**, ou buscar uma unidade da Defensoria no seu Município.





O que eu faço em caso de discriminação e violência?

Se você for maltratado(a), agredido(a), ou se, em uma abordagem policial, retirarem seus pertences, identifique e anote - ou guarde na memória - o nome do(a) policial ou do(a) guarda municipal responsável. Procure também anotar ou lembrar a placa ou o número da viatura.

Faça um Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia mais próxima e peça para fazer o exame de corpo de delito se você tiver sido agredido(a). Sempre que for possível, vá acompanhado(a).

Ninguém pode ser ameaçado(a) ou preso(a) de forma ilegal. Se você sofrer algum tipo de violência ou abuso de poder de alguma autoridade, ou qualquer ameaça, agressão física, ofensas ou xingamentos, procure uma das seguintes instituições para solicitar a apuração dos fatos: **a Corregedoria da Polícia Militar ou da Guarda Municipal, o Ministério Público ou a Defensoria Pública.** Leve, se possível, certidão de nascimento e/ou registro de identidade e CPF.

Caso você tenha dificuldade em realizar o registro de ocorrência na Delegacia, não hesite em procurar a Defensoria.

Se existir em sua cidade, você pode procurar também o Movimento de População de Rua.

ATENÇÃO! Estar em situação de rua não é crime e não justifica a revista pessoal.



Nenhuma pessoa deve ser levada por policiais ou maltratada por estar dormindo nas ruas. O direito de ir e vir abrange também o de estar ou ficar onde quiser estar!

DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal lista quais são os direitos sociais: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

Você sabia que tem o direito de ser atendido(a) por uma Rede de acolhida e de serviços?

O que são serviços socioassistenciais?

São serviços prestados por locais como os Centros Pop e as Unidades de Acolhimento Institucionais - UAIs. Estes espaços devem oferecer higiene, segurança e privacidade; garantir a liberdade religiosa e serem de fácil acesso.

O que é Centro Pop?

É uma unidade voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. Realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.



O que é a abordagem social de rua?

Atua por meio da busca ativa de famílias e pessoas que estão em situação de risco pessoal e social.

Tem por objetivo a construção de um processo de auxílio para a saída das ruas e possibilitar as condições de acesso à Rede de serviços e a benefícios assistenciais, promovendo a reinserção familiar e comunitária dessas pessoas.

O que é Cadastro Único (CadÚnico)?

O CadÚnico possibilita a identificação e a caracterização das famílias/ indivíduos brasileiros de baixa renda. É utilizado para a seleção de beneficiários(as) e integração de programas sociais do Governo Federal.

Verifique em seu Município onde você pode fazer a sua inscrição no CadÚnico.

Não tenho como comprovar residência, o que eu faço?

Você pode utilizar o endereço de uma unidade de serviço da Rede socioassistencial ou, na ausência deste, o endereço da sua instituição de acolhimento ou, ainda, o endereço do Movimento de População de Rua como referência.



BENEFÍCIOS QUE VOCÊ PODE TER DIREITO

Benefícios concedidos pelo Governo Federal

Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC) - Consiste no pagamento de 01 (um) salário míni-

mo mensal às pessoas com 65 anos de idade ou mais e às pessoas com deficiência incapacitante para a vida independente e para o trabalho.

Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família)- Programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

Benefícios Previdenciários – Licença-maternidade, auxílio-doença e aposentadoria por idade ou por invalidez, aposentadoria para pessoas de baixa renda, dentre outros.

Ficou com dúvida?

Para saber se você tem direito a alguns desses benefícios, procure a Defensoria Pública do Estado ou da União mais perto de você.



BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Municípios também oferecem diversos benefícios para pessoas e famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizem a sua manutenção e de sua família.

- **Benefício Documentação** - visa garantir a obtenção de documentos civis para as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade.
- **Benefício Viagem** - visa garantir o retorno à cidade de origem ou visita a parentes em situação de doença ou morte em outras cidades e Estados.
- **Benefício Natalidade** - visa garantir a redução da vulnerabilidade social em razão do nascimento de um membro da família.
- **Benefício Moradia** - destina-se às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel devido à calamidade pública, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária ou em situação de rua.
- **Benefício Emergência** - visa apoiar financeiramente famílias que tenham sofrido perdas decorrentes de desastres, com o intuito de restabelecer os bens móveis básicos que se encontravam no imóvel.
- **Benefício em virtude de morte** - visa garantir o auxílio por morte às famílias de baixa renda através da urna funerária ou cremação.
- **Benefício Complementar** - para aquisição de vestuário, utensílios de cozinha e móveis, pago uma única vez, não



pode ultrapassar 03 (três) salários mínimos.

Para solicitar um desses benefícios, a pessoa deve procurar as unidades da Assistência Social no município.

O que devo fazer caso eu não tenha documentos?

Caso você tenha perdido ou não tenha seus documentos pessoais em mãos, veja em quais locais deve ir para ter acesso a uma nova via:

Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)

Cartórios de Registro Civil

Emissão de certidões de nascimento, óbito e casamento.

Juntas de Alistamento Militar

Emissão de certidão de dispensa e carteira de reservista militar.

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE)

Emissão de título de eleitor e regularização eleitoral.

DIREITO À ALIMENTAÇÃO

Toda pessoa em situação de rua tem direito à alimentação adequada em quantidade e em qualidade, a qual deve ser fornecida de forma permanente, inclusive nos fins de semana e feriados. Isso vale para quem está em qualquer serviço ou lugar. As pessoas que têm alguma doença, como hipertensão ou diabetes, podem solicitar alimentação apropriada. A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal.

Você sabia que existem restaurantes populares que devem oferecer refeições prontas e saudáveis a preços acessíveis?

Toda pessoa em situação de rua tem direito de acessar o restaurante popular!



DIREITO À MORADIA

O direito à moradia é garantido pela Constituição Federal e é um direito de todos!

- **Unidade de Acolhimento Institucional (UAI):** semelhante a uma residência, com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas por unidade e de 04 (quatro) pessoas por quarto.
- **Casa de Passagem:** Oferece acolhimento imediato e emergencial. Recebe pessoas em trânsito, com uma permanência máxima de 90 dias.
- **República:** Unidade voltada para adultos egressos dos serviços de acolhimento, que estão em processo de saída das ruas.

Como posso acessar esses serviços?

Por meio de encaminhamento do Centro Pop ou Serviço de Abordagem Social.





PROJETO MORADIA PRIMEIRO

O projeto Moradia Primeiro é fruto da luta do Movimento de População de Rua visando priorizar que as pessoas em situação de rua com uso abusivo de álcool e outras drogas, ou com comprometimento da saúde mental, ou egressos de medida protetiva ou socioeducativa, tenham acesso imediato à uma moradia digna e com apoio individualizado e domiciliar e suporte para as necessidades cotidianas e comunitárias.

O projeto Moradia Primeiro, instituído pela Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, objetiva promover o acesso imediato de indivíduos e famílias em situação de rua:

- I - à moradia temporária, em ambiente seguro e acessível;
- II - à políticas públicas de promoção da vida autônoma e da empregabilidade;
- III - à infraestrutura urbana integrada à comunidade; e
- IV - ao acompanhamento especializado de suporte à vida domiciliada.

São objetivos específicos do projeto Moradia Primeiro:

- I - atender famílias e indivíduos com os serviços de moradia e apoio técnico social, como forma de superação da situação de rua;
- II - promover acesso às políticas públicas e convivência social e comunitária;
- III - melhorar as condições de saúde física e mental da população em situação de rua;
- IV - apoiar as pessoas atendidas a conquistarem o exercício pleno da cidadania.

DIREITO AO TRABALHO

**“Existe muita gente boa na rua. A única coisa que lhe falta é uma porta aberta.”
(Maria Lúcia Pereira)**

A integração ao mercado de trabalho é essencial no processo de resgate da autonomia e independência da pessoa em situação de rua.

Peça ao Centro Pop que você frequenta ou à equipe técnica da UAI, onde está acolhido(a), para que faça a intermediação de sua inscrição no **Simm** e **SineBahia**, que oferecem serviços de intermediação para o trabalho de forma gratuita, realizando o cadastro do seu currículo e encaminhando para as vagas oferecidas pelos empregadores.

Sugira a criação de grupos de economia solidária (associações, cooperativas, grupos de produção) para o enfrentamento do desemprego.



DIREITO À EDUCAÇÃO

Não é porque você está em situação de rua que você não tem direito à educação!

Veja alguns programas que você pode acessar:

O programa de **Educação para Jovens e Adultos (EJA)** é destinado às pessoas que não conseguiram concluir o ensino básico no tempo certo. Para a conclusão do Ensino Fundamental, as vagas são abertas para alunos(as) que tenham a partir de 15 anos e, para terminar o Ensino Médio, é necessário ter, no mínimo, 18 anos.

O **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** é uma prova elaborada pelo Ministério da Educação para verificar o domínio de competências e habilidades dos estudantes que concluíram o Ensino Médio. Com a nota do Enem, o(a) estudante pode se inscrever no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), Programa Universidade para Todos (Prouni) e no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).





DIREITO À SAÚDE

A política de saúde garante o atendimento a toda pessoa, nas condições em que ela se encontra, mesmo sem endereço, sem documento e sem acompanhante; assim como a ser atendida nos postos de saúde e hospitais.

Na Política Nacional de Saúde, existem programas que garantem a contratação de Agente Comunitário para atender às pessoas em situação de rua. Há uma Rede de serviços especializados para prestar auxílio a quem faz uso de álcool ou outras drogas e para quem tem grave sofrimento mental, conhecidos como Centros de Apoio Psicossocial (CAPS) e Centros de Apoio Psicossocial em Álcool e Drogas (CAPS AD).

Consultório na Rua: É um programa do Ministério da Saúde e funciona com equipes itinerantes para Atenção Integral à Saúde da população em situação de rua, ou seja, os profissionais de saúde se deslocam até alguns lugares na cidade e realizam o atendimento médico diretamente na rua.

Consultório de Rua: Equipe itinerante com foco no atendimento à Saúde Mental, Álcool e Drogas. O projeto conta com uma equipe formada por médicos, psiquiatras, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, que prestam atendimento diretamente na rua, com o suporte de um ambulatório móvel.

Sistema Único de Saúde (SUS): Você também pode procurar qualquer posto de saúde mais próximo e solicitar atendimento médico, agendar exames, consultas, medicamentos e troca de curativos.

Como fazer o Cartão SUS: Nas próprias unidades de saúde e na Secretaria de Saúde do Município. **Mas lembre-se: nenhuma unidade de saúde pode deixar de prestar atendimento médico sob justificativa de você não possuir o cartão do SUS ou comprovante de residência.**

Você também pode procurar a equipe do programa **Corra Pro Abraço** para receber acolhimento e cuidado nas **cidades de Salvador, Feira de Santana e Lauro de Freitas.**











Defensoria Pública
BAHIA



Ou pelo número:
0800 071 3121